



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO  
DECRETO Nº 11.709/15

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DO PROGRAMA  
DE INCENTIVO E ESTÍMULO AO  
RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, ATRAVÉS DA  
CAMPANHA ‘NOTA FISCAL PREMIADA –  
IPTU/ISS PREMIADOS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.073, de 1º de outubro de 2015,

## DECRETA

Art. 1º. Para atender às despesas decorrentes do Programa de Incentivo e Estímulo ao Recolhimento de Tributos, através da Campanha “Nota Fiscal Premiada – IPTU/ISS Premiados”, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.06.01.04.122.1301.2670.339031-255 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outras.....R\$ 125.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.04.122.1301.2023.339039.250 – Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 125.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE OUTUBRO DE 2015

  
ERCÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda